

LEI ORDINÁRIA Nº 1549

de 10 de junho de 2008

**Autoriza doação de ambulância ao Município de Figueirão e dá
outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Município
de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, a ambulância do acervo do
Município de Camapuã. Tipo tipo: caminhonete/ambulância, marca GM
S10 2.4 RONTAN AMB, cor branca, placa HQH 6770, ano e modelo
2001/2001, chassi de nº 9BG124AX01C435756, RENAVAM nº
775934704.*

Art. 2º.. *Para os efeitos do que se contém nesta lei, será emitido um
Termo de Doação, constando a descrição completa do bem doado,
devendo o seu valor corresponder ao custo de aquisição, instrumento que
subsidiará a baixa do referido bem no acervo patrimonial do Município e
a transferência no órgão de trânsito.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã – MS, 10 de junho de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

